

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/08/2026 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 657, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e na Portaria Senatran nº 965, de 25 de julho de 2022, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.046254/2025-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPESEG- INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.638.452/0001-88, situada na AV. JOÃO GOMES DE LUCENA, 6137 - Galpão, bairro TANCREDO NEVES, CEP nº 56.903- 000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

